

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 059

Cede por prazo determinado, área de terras no Porto Figueira, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais, considerando disposições da Lei Municipal n.º 054/72, de 30.12.72, e considerando os despachos exarados requerimento protocolado sob n.º 5803/77, de 22.11.77,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Senhor Walter Marcolino, o terreno denominado data 14, da quadra 01, do Loteamento denominado: Porto Figueira, deste Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, destinada a construção de casa com abrigo para embarcações de esporte e lazer;

Art. 2º - Decorrido o prazo disposto no artigo anterior, o objeto da presente cessão retornará ao domínio da Municipalidade, não cabendo ao cessionário direitos a reclamações ou indenizações;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 1979.

  
NELSON BEGA

SECRETÁRIO GERAL

  
JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 21 / 03 / 1979  
DE Nº 1192  
UMUARAMA 21 / 03 / 1979  
*Edna*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO